

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( X ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:	
Nome Completo:	
Nome artístico ou nome social (se houver):	
CPF:	
RG:	
Data de nascimento:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço completo:	
CEP:	
Cidade:	
Estado:	

Você reside em quais dessas áreas?

( ) Zona urbana central

- Zona urbana periférica
- Zona rural
- Área de vulnerabilidade social
- Unidades habitacionais
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

**Pertence a alguma comunidade tradicional?**

- Não pertencço a comunidade tradicional
- Comunidades Extrativistas
- Comunidades Ribeirinhas
- Comunidades Rurais
- Indígenas
- Povos Ciganos
- Pescadores(as) Artesanais
- Povos de Terreiro
- Quilombolas
- Outra comunidade tradicional

**Gênero:**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero

Homem Transgênero

Pessoa Não Binária

Não informar

**Raça, cor ou etnia:**

Branca

Preta

Parda

Indígena

Amarela

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

Sim

Não

**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

**Qual o seu grau de escolaridade?**

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Curso Técnico Completo

- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos

**Você é beneficiário de algum programa social?**

- Não
- Bolsa família
- Benefício de Prestação Continuada
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Garantia-Safra
- Seguro-Defeso
- Outro

**Vai concorrer às cotas ?**

- Sim       Não

**Se sim. Qual?**

- Pessoa negra

Pessoa indígena

**Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

Curador(a), Programador(a) e afins.

Produtor(a)

Gestor(a)

Técnico(a)

Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

\_\_\_\_\_ Outro(a)s

**Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?**

Não

Sim

**Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

<b>PARA PESSOA JURÍDICA:</b>	
Razão Social	<b>Centro de Tradições Gaúchas Belos Pagos</b>
Nome fantasia	CTG Belos Pagos

CNPJ	07.162.527/0001-61
Endereço da sede:	Av. Rio Grande do Sul
Cidade:	Bela Vista da Caroba
Estado:	Paraná
Número de representantes legais	60
Nome do representante legal	Paulo Wessling Meurer
CPF do representante legal	553.620.449-15
E-mail do representante legal	
Telefone do representante legal	(46) 99924 68 26

**Gênero do representante legal**

- Mulher cisgênero  
 Homem cisgênero  
 Mulher Transgênero  
 Homem Transgênero  
 Não BináriaBinárie  
 Não informar

**Raça/cor/etnia do representante legal**

- Branca  
 Preta  
 Parda  
 Amarela

Indígena

**Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?**

Sim

Não

**Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?**

Auditiva

Física

Intelectual

Múltipla

Visual

**Escolaridade do representante legal**

Não tenho Educação Formal

Ensino Fundamental Incompleto

Ensino Fundamental Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Médio Completo

Curso Técnico completo

Ensino Superior Incompleto

Ensino Superior Completo

Pós Graduação completo

## 2. DADOS DO PROJETO

### **Nome do Projeto:**

Projeto "Porteira e Tradição"

### **Escolha a categoria a que vai concorrer:**

Categoria 02 – Formação na área da dança: Dança

### **Descrição do projeto:**

O presente projeto visa ensinar as danças tradicionais gaúchas, através de profissionais qualificados e com experiência para atender público infantil, juvenil ou adulto com atividades culturais relacionadas à cultura gaúcha, tendo como principal foco a dança e a música para apresentações artísticas.

A dança, além dos benefícios estéticos, proporciona doses de relaxamento e diversão, trazendo ao participante uma diversidade de interações. Já a música gaúcha, tem um papel importantíssimo na cultura dos pampas gaúchos e da imigração alemã, movendo-se entre milongas, vaneras, vanerões, chamamés, polcas, marchas e outros gêneros.

Música e dança associam-se ao movimento e expressão corporal, trazendo ao praticante a sensação de liberdade e vivências diferentes com o corpo, ajudando na desenvoltura, na desinibição, na melhora da coordenação motora, no controle do estresse e no senso rítmico.

### **Objetivos do projeto:**

A dança é uma forma de expressão que pode ajudar a desenvolver a consciência corporal, a coordenação motora, o equilíbrio e a flexibilidade. Ela também pode ser uma forma de expressar emoções, sentimentos, pensamentos e ideias.

O presente projeto de dança gaúcha tem como objetivo:

- Promover o conhecimento da cultura gaúcha;
- Estimular a socialização entre os alunos;
- Desenvolver as capacidades físicas coordenativas;
- Integrar, valorizar e divulgar as manifestações da cultura popular da Região Sul do Brasil;

### **Metas**

A Dança faz parte do cotidiano das pessoas há muito tempo e, quando se trata de uma atividade folclórica, surge ainda o peso não apenas da apresentação artística em si, mas também da manifestação cultural que representa todo o conhecimento de um povo.

As metas se resumem em:

- Planejamento e organização das atividades: dentre elas lançamento do projeto, cadastro de alunos interessados, explanação do projeto para a comunidade e para os alunos, reuniões com os alunos pais e responsáveis;
- Realização das oficinas de danças gauchescas;
- Apresentação cultural descentralizada;
- Produção de espetáculo de dança para a comunidade com todos os alunos do projeto;
- Avaliação das atividades desenvolvidas;

### **Perfil do público a ser atingido pelo projeto**

Oficinas de danças tradicionais gauchescas será oferecida qualquer pessoa que tenha o interesse em aprender estes estilos de dança, nos seguintes públicos e classificados por idade:

- Grupo Juvenil, de 12 a 20 anos
- Grupo Adulto, (casais de qualquer idade - Xiru)

Para a composição destes grupos abriremos inscrições para qualquer pessoa do Município, no decorrer das atividades e da oficina, estes alunos serão preparados para as apresentações e classificados conforme as invernadas de CTG.

### **Qual o perfil do público do seu projeto?**

O público para as atividades das oficinas de dança será constituído por: crianças, adolescentes, jovens e adultos.

### **Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**

#### **Acessibilidade arquitetônica:**

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

Estas medidas serão implantadas para estas oficinas com a escolha do local que atendam a todos os requisitos de acessibilidade, ainda sempre será observado condições mínimas de segurança e acessibilidade para todos os usuários.

**Local onde o projeto será executado**

O Projeto “Porteira e Tradição”, utilizará da quadra de Esportes da Escola Municipal Bom Jesus, do Município de Bela Vista da Caroba – Pr, pois faz-se necessário de um espaço amplo para o desenvolvimento das manobras e práticas abordadas pelos profissionais (professores) responsáveis pela oficina, também o espaço vai dispor de banheiro e sistema de luz pois algumas aulas serão realizadas no período da noite.

**Previsão do período de execução do projeto**

Data de início: 01/ 01/ 2025

Data final: 20/11/2025

**Equipe**

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Paulo Wessling Meurer	Propositor e organizador	553.620.449-15	Não	Não	Não
João Lucas Batistella	Professor	127.983.789-66	Não	Não	Não

### Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Divulgação	Inscrição	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	01/01/2025	30/01/2025
Realização das oficinas	Oficinas - desenvolvimento	Realização das aulas para todos os alunos	01/02/2025	30/10/2025

Apresentação de um espetáculo	Conclusão	Realização de um espetáculo com todos os alunos do projeto para a comunidade, em dia e hora marcado pelo Município.	01/11/2025	10/12/2025
-------------------------------	-----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	------------

### **Estratégia de divulgação**

A divulgação sempre será feita através de impulsionamento em redes sociais, dos envolvidos do projeto e no site do Município.

### **Contrapartida**

O Projeto "Porteira e Tradição", prevê como contrapartida a realização de oficinas semanais para alunos interessados em aulas de dança tradicionais. Estas aulas acontecerão na Quadra de Esportes da Escola Municipal Bom Jesus em dias e horas marcadas pelo Município, e por fim para coroar as atividades do projeto será desenvolvido uma apresentação com todos os alunos os quais demonstrarão um pouco daquilo que aprenderam da oficina, esta atividade também acontecerá em local dia e hora marcados pelo Município.

### **Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**

Não. O projeto prevê unicamente o recurso investido por este edital de chamamento. O grupo jamais cobrara qualquer valor e/ou taxa dos alunos para realização das oficinas, uma vez que as atividades já foram pagas.

### O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

A Associação não prevê nenhuma venda seja ela; ficha, ingresso ou outros, seu envolvimento será unicamente a realização das aulas e com a organização das atividades para a apresentação final.

### 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Oficina - Formação na área da Dança	Profissional necessário para formação dos alunos	Serviço	R\$1.650,00	10	R\$16.500,00	orçamentos de valor de mercado

### 4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

### 5. PLANO DE CURSO

O proponente interessado em participar da categoria 02 descrita no Anexo I deste edital, deve encaminhar plano de curso juntamente com a ficha de inscrição, conforme modelo abaixo:

**NOME DO PROJETO:**

**Projeto “Porteira e Tradição”**

**NOME DO CURSO/PROGRAMA:**

**Passos Gaúchos**

**EMENTA:**

Um curso de danças de salão gaúchas seria uma experiência culturalmente enriquecedora, mergulhando os participantes na rica tradição da cultura gaúcha. Os ritmos vibrantes e movimentos graciosos das danças como a vanera, a milonga e o chamamé refletem a energia e a paixão presentes na vida dos gaúchos. A música tradicional, geralmente acompanhada de acordeão e violão, é uma expressão autêntica da identidade cultural do Rio Grande do Sul. Além de aprender os passos característicos, os participantes também se aprofundariam nos costumes e valores do povo gaúcho, como a hospitalidade, coragem e orgulho de suas tradições. Ao dançar essas danças, os alunos sentiriam a conexão com a natureza e a história do Estado, transportando-se para os campos abertos e pampas do Sul do Brasil. Um curso de danças de salão gaúchas proporcionaria não apenas a prática de movimentos, mas também uma imersão na alma e na essência da cultura gaúcha.

**OBJETIVOS:**

1. Aprender os diferentes estilos de danças de salão gaúchas, como a milonga, a vaneira e o bugio.
2. Desenvolver a técnica e estilo necessários para dançar com fluidez e elegância.
3. Compreender a cultura e história por trás das danças gaúchas, aprimorando a conexão com a tradição local.

**METODOLOGIA:**

No geral, os cursos de danças gaúchas visam promover a aprendizagem prática e teórica, o desenvolvimento das habilidades dos alunos.

1. Aprendizagem prática: A principal forma de ensino é através da prática e da repetição dos passos e movimentos das danças gaúchas. Os alunos são

**NOME DO PROJETO:**

Projeto “Porteira e Tradição”

**NOME DO CURSO/PROGRAMA:**

Passos Gaúchos

**EMENTA:**

Um curso de danças de salão gaúchas seria uma experiência culturalmente enriquecedora, mergulhando os participantes na rica tradição da cultura gaúcha. Os ritmos vibrantes e movimentos graciosos das danças como a vanera, a milonga e o chamamé refletem a energia e a paixão presentes na vida dos gaúchos. A música tradicional, geralmente acompanhada de acordeão e violão, é uma expressão autêntica da identidade cultural do Rio Grande do Sul. Além de aprender os passos característicos, os participantes também se aprofundariam nos costumes e valores do povo gaúcho, como a hospitalidade, coragem e orgulho de suas tradições. Ao dançar essas danças, os alunos sentiriam a conexão com a natureza e a história do Estado, transportando-se para os campos abertos e pampas do Sul do Brasil. Um curso de danças de salão gaúchas proporcionaria não apenas a prática de movimentos, mas também uma imersão na alma e na essência da cultura gaúcha.

**OBJETIVOS:**

1. Aprender os diferentes estilos de danças de salão gaúchas, como a milonga, a vaneira e o bugio.
2. Desenvolver a técnica e estilo necessários para dançar com fluidez e elegância.
3. Compreender a cultura e história por trás das danças gaúchas, aprimorando a conexão com a tradição local.

**METODOLOGIA:**

No geral, os cursos de danças gaúchas visam promover a aprendizagem prática e teórica, o desenvolvimento das habilidades dos alunos.

1. Aprendizagem prática: A principal forma de ensino é através da prática e da repetição dos passos e movimentos das danças gaúchas. Os alunos são

encorajados a participar ativamente das aulas e a praticar regularmente para aprimorar suas habilidades.

2. Aulas teóricas: Alguns cursos também incluem aulas teóricas para ensinar a história e a cultura das danças gaúchas. Isso ajuda os alunos a entender a origem e o significado das danças, o que pode influenciar sua interpretação e expressão durante a prática.

3. Acompanhamento musical: As danças gaúchas geralmente são realizadas ao som de música ao vivo ou gravada, e os instrutores muitas vezes ensinam a importância de se conectar com a música para expressar os sentimentos e emoções por meio dos movimentos.

**RECURSOS DIDÁTICOS:**

Livros de danças tradicionais.

**PERIODICIDADE:**

Será desenvolvido um dia por semana, em um período de 10 meses.

**CARGA HORÁRIA:**

Será desenvolvido o curso com uma carga horária de 03 horas semanais, totalizando 12 horas por mês, por um período de 10 meses.

**PÚBLICO ALVO:**

Oficinas de danças tradicionais gauchescas será oferecida qualquer pessoa que tenha o interesse em aprender estes estilos de dança, nos seguintes públicos e classificados por idade:

- Grupo Juvenil, de 12 a 20 anos
- Grupo Adulto, (casais de qualquer idade - Xiru)

**FAIXA ETÁRIA:**

Todas as faixas etárias serão atendidas, dando ênfase na juvenil/12 até 20 anos e na adulta/20 anos além.

**PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

Para poder participar do Curso será necessário residir no Município de Bela Vista da Caroba – Pr.

**ESTRATÉGIAS PARA AÇÕES DE ACESSIBILIDADE:**

A oficinas será desenvolvida em um local que atendam a todos os requisitos de acessibilidade, ainda, sempre será observado condições mínimas de segurança e acessibilidade para todos os usuários.

**ESTRATÉGIAS PARA PROMOÇÃO DO ACESSO A GRUPOS OU SEGMENTOS HISTORICAMENTE EM DESVANTAGEM:**

Sempre que obtivermos uma grande quantidade de inscritos, e não obtivermos vagas para todos vamos optar favoravelmente por pessoas que estejam em algum grupo ou segmento historicamente em desvantagem.

**Nº DE TURMAS:** Inicialmente 02

**Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA:** No mínimo 10, máximo 25 alunos.

**AVALIAÇÃO**

**1. Instrumento de avaliação dos participantes do curso:**

A avaliação será dada quando os alunos finalizarem o curso, para avaliar se os participantes tiveram proveito nos ensinamentos e em pleno gozo possam usar da dança na vida cotidiana.

**2. Instrumento de avaliação do curso:**

Serão avaliados de forma conjunta mostrando as habilidades que foram adquiridas.

**CERTIFICAÇÃO:**

Comparecimento em no mínimo 85 % das aulas e a certificação será entregue no dia da apresentação final.

**REFERÊNCIAS:**

Vamos construir a bibliografia conforme o desenvolvimento das atividades.



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



**Observação 1:** Como modelo básico, todos os campos deste formulário deverão ser preenchidos, no entanto, o proponente poderá acrescentar outras informações que julgar necessárias.

**Observação 2:** O uso desta ferramenta de Plano de Curso contribuirá para uma melhor avaliação da proposta pedagógica do projeto.

**Observação 3:** Caso a proposta seja constituída por mais de um curso, preencher uma ficha para cada curso.

*Paulo Wessling Meurer*

**PAULO WESSLING MEURER**  
**PATÃO DO CTG BELOS PAGOS**

## CURRÍCULO DO PROPONENTE

Eu Paulo Wessling Meurer, Patrão do Centro de Tradições Gaúchas Belos Pagos – CTG de Bela Vista da Caroba- Pr, pertencente e membro da associação do CTG desde a sua Fundação. A Associação do Centro de Tradições Gaúchas Belos Pagos surgiu no ano de 2004 com o propósito de difundir a cultura Gaúcha para toda a população e inclusive apoiar toda a população Belavistense no acesso à cultura gaúcha, seja ela através da música ou dança.

O CTG se destaca por difundir a cultura por meio da música e dança, assim vem construindo um legado da tradição gaúcha dentro do Município, o patrão do CTG tem uma importante função de planejar e executar atividades que veem de encontro com atividades tradicionalista.

Diante a isto, o CTG se diferencia na formação de novos dançarinos da tradição gaúcha. Conforme fotos comprobatórias abaixo:







E links abaixo:

<https://www.facebook.com/share/v/17vgtZcvJ9/>

<https://www.facebook.com/share/p/15eKYNNciX/>

<https://www.facebook.com/share/v/14nzQ3xRXM/>

<https://www.facebook.com/share/v/1Xg2pHj4B8/>

<https://www.facebook.com/share/v/1zR9UR51vh/>

<https://www.facebook.com/share/v/1LrRpCM31U/>

Dentre outras atividades tradicionalistas: como participação em concursos de dança, cavalgadas e outras, conformes anexos:





*Paulo Wessling Meurer*

Paulo Wessling Meurer

Patrão do CTG Belos Pagos

## MINI CURRÍCULO DOS INTEGRANTES DO PROJETO

### INTEGRANTES:

Paulo Wessling Meurer: Nascido em 21 de Julho de 1962, na cidade de Catanduvas - Pr, atualmente reside em Bela Vista da Caroba Pr.

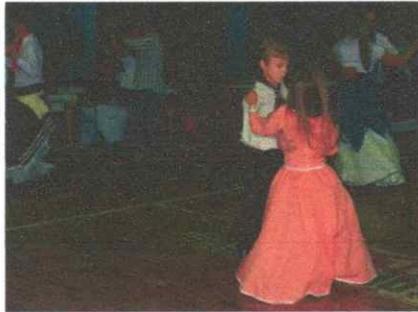
Patrão do Centro de Tradições Gaúchas Belos Pagos de Bela Vista da Caroba – Pr desde o ano de 2023, membro participante do CTG desde a sua criação. A Associação existe desde o ano de 2004.

Sua principal atuação se destaca por difundir a cultura gaúcha, em várias vias, seja elas, na dança, na música, na culinária, no artesanato dentre outro. Estas atividades são capazes de formar e difundir nas pessoas uma cultura tradicionalista e com resgate a aspectos que fizeram parte da história do povo gaúcho.

Diante a isto, o CTG se diferencia na formação de novos dançarinos da tradição gaúcha, estas atividades só são possíveis com o planejamento e execução dos padrões do CTG, transferindo a eles está importante missão de formar nos cidadãos uma cultura tradicionalista. Segue em anexo fotos e links de alguns trabalhos desenvolvidos pelos padrões do CTG Belos Pagos:

Diante a isto, o CTG se diferencia na formação de novos dançarinos da tradição gaúcha. Conforme fotos comprobatórias abaixo:







<https://www.facebook.com/share/v/17vgtZcvJ9/>

<https://www.facebook.com/share/p/15eKYNNciX/>

<https://www.facebook.com/share/v/14nzQ3xRXM/>

<https://www.facebook.com/share/v/1Xg2pHj4B8/>

<https://www.facebook.com/share/v/1zR9UR51vh/>

<https://www.facebook.com/share/v/1LrRpCM31U/>

**João Lucas Batistela:** Nascido em 22 de setembro de 2003, em Realeza Pr.

Atualmente professor de danças Gauchescas há ..... anos, participando sempre de atividades ligadas a tradição gaúcha, aulas de dança, sejam elas com competições de dança, competições de jogos e/ou atividades voltadas a música gaúcha.

Professor de danças Gaúchas de Salão a 3 anos, participando sempre de atividades ligadas a tradição gaúcha, aulas de dança e concursos regionais e estaduais populares “rodeios”.

Possui as seguintes formações e qualificações:

Painel de danças campesinas/2018 em Francisco Beltrão

Painel de danças tradicionais gaúchas/2019 em Cascavel

Prendado Interno 2022

Prendado Regional 2023

Painel de Danças Gaúchas de Salão 2024

Atualmente é professor de dança dos Municípios: Realeza e Pérola D'Oeste.





*Paulo Wessling Meurer*  
Paulo Wessling Meurer  
Patrão do CTG Belos Pagos

## PORTIFÓLIO DO AGENTE

Patrão do Centro de Tradições Gaúchas Belos Pagos – CTG de Bela Vista da Caroba- Pr, pertencente e membro da associação do CTG desde a sua Fundação. A Associação do Centro de Tradições Gaúchas Belos Pagos surgiu no ano de 2004 com o propósito de difundir a cultura Gaúcha para toda a população e inclusive apoiar toda a população Belavistense no acesso à cultura gaúcha, seja ela através da música ou dança.

Sua principal atuação se destaca por difundir a cultura gaúcha, em várias vias, seja elas, na dança, na música, na culinária, no artesanato dentre outro. Mas sendo a principal atuação nas formações de dança, realizando a formação de novos dançarinos da tradição gaúcha.

Diante a isto, o CTG se diferencia na formação de novos dançarinos da tradição gaúcha. Conforme fotos e links comprobatórias abaixo:





<https://www.facebook.com/share/v/17vgtZcvJ9/>

<https://www.facebook.com/share/p/15eKYNNciX/>

<https://www.facebook.com/share/v/14nzQ3xRXM/>

<https://www.facebook.com/share/v/1Xg2pHj4B8/>

<https://www.facebook.com/share/v/1zR9UR51vh/>

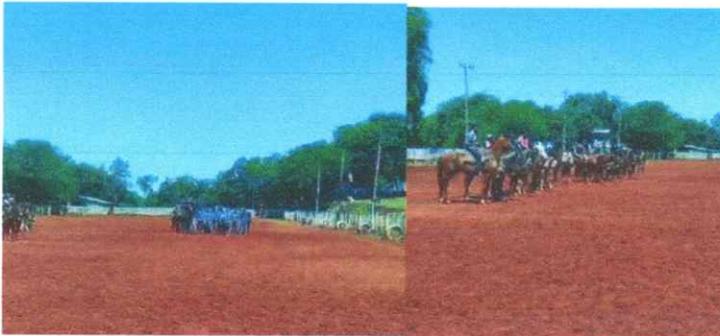
<https://www.facebook.com/share/v/1LrRpCM31U/>

Participação de eventos ligados a tradição gaúcha:

Cavalgadas e Semanas farroupilhas:



Rodeios e programas de Rádio destinados a programas gauchescos:



*Paulo Wessling Meurer*  
Paulo Wessling Meurer  
Patrão do CTG Belos Pagos

**ANEXO III - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**  
**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

**1.0 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita	Nota Final
Centro de Tradições Gaúchas Belos Pagos	07.162.527/0001-61	02 – Formação na Área da Dança	69,4

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	9,3
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural da cidade</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura da Cidade de Bela Vista da Caroba, Paraná.	10
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	9,5
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	8,8

<b>E</b>	<b>coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	8,5
<b>F</b>	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica, curso superior, cursos no ramo e certificações)	8,8
<b>G</b>	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	9,7
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS</b>		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Proponentes do gênero feminino	0
I	Proponentes negros e indígenas	0
J	Proponentes com deficiência	0
K	Proponente residente do Município de Bela Vista da Caroba, Paraná	0
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		0
<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	0

M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	0
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	0
O	Pessoa jurídica com sede no município de Bela Vista da Caroba, Paraná	5,0
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>5,0</b>

1.1 A pontuação final de cada candidatura será definida através da média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão.

1.2 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

1.3 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

1.4 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

1.5 Se após a aplicação dos critérios acima mencionados persistir o empate, a classificação será definida por meio de sorteio, a realizar-se em sessão pública aberta, na presença dos integrantes da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização, dirigida pelo Presidente, da qual será lavrada Ata específica

1.6 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

1.7 Serão desclassificados os projetos que:

1.7.1 - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

1.7.2 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

1.8 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



TANIA MARIA DE OLIVEIRA MOURA  
MEMBRO

## ANEXO III - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

### 1.0 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita	Nota Final
Centro de Tradições Gaúchas Belos Pagos	07.162.527/0001-61	02 – Formação na Área da Dança	67,7

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	9,0
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural da cidade</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura da Cidade de Bela Vista da Caroba, Paraná.	10,0
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	9,5
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	8,5

<b>E</b>	<b>coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	8,0
<b>F</b>	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica, curso superior, cursos no ramo e certificações)	8,5
<b>G</b>	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	9,2
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS</b>		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Proponentes do gênero feminino	0,0
I	Proponentes negros e indígenas	0,0
J	Proponentes com deficiência	0,0
K	Proponente residente do Município de Bela Vista da Caroba, Paraná	0,0
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		0,0
<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	0,0

M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	0,0
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	0,0
O	Pessoa jurídica com sede no município de Bela Vista da Caroba, Paraná	5,0
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>5,0</b>

1.1 A pontuação final de cada candidatura será definida através da média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão.

1.2 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

1.3 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

1.4 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

1.5 Se após a aplicação dos critérios acima mencionados persistir o empate, a classificação será definida por meio de sorteio, a realizar-se em sessão pública aberta, na presença dos integrantes da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização, dirigida pelo Presidente, da qual será lavrada Ata específica

1.6 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

1.7 Serão desclassificados os projetos que:

1.7.1 - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

1.7.2 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

1.8 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

  
 \_\_\_\_\_  
 CLENIR ROSANI BROZOWSKI SUHRE  
 MEMBRO

**ANEXO III - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**  
**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

**1.0 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita	Nota Final
Centro de Tradições Gaúchas Belos Pagos	07.162.527/0001-61	02 – Formação na Área da Dança	69,0.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	8,9
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural da cidade</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura da Cidade de Bela Vista da Caroba, Paraná.	10
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	9,6
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	8,9

E	<b>coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	8,2
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica, curso superior, cursos no ramo e certificações)	8,9
G	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	9,5
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
H	Proponentes do gênero feminino	0
I	Proponentes negros e indígenas	0
J	Proponentes com deficiência	0
K	Proponente residente do Município de Bela Vista da Caroba, Paraná	0
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		0
<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	0

M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	0
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	0
O	Pessoa jurídica com sede no município de Bela Vista da Caroba, Paraná	5
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>5</b>

1.1 A pontuação final de cada candidatura será definida através da média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão.

1.2 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

1.3 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

1.4 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

1.5 Se após a aplicação dos critérios acima mencionados persistir o empate, a classificação será definida por meio de sorteio, a realizar-se em sessão pública aberta, na presença dos integrantes da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização, dirigida pelo Presidente, da qual será lavrada Ata específica

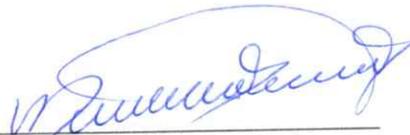
1.6 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

1.7 Serão desclassificados os projetos que:

1.7.1 - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

1.7.2 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

1.8 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



MAGNUS JOSÉ ZALESKI  
PRESIDENTE

## ANEXO III - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

### 1.0 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita	Nota Final
Centro de Tradições Gaúchas Belos Pagos	07.162.527/0001-61	02 – Formação na Área da Dança	68,5

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	8,7
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural da cidade</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura da Cidade de Bela Vista da Caroba, Paraná.	10
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	9,2
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	8,5

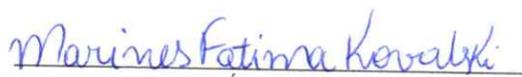
E	<b>coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	8,3
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica, curso superior, cursos no ramo e certificações)	9,1
G	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	9,7
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
H	Proponentes do gênero feminino	0
I	Proponentes negros e indígenas	0
J	Proponentes com deficiência	0
K	Proponente residente do Município de Bela Vista da Caroba, Paraná	0
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		0
<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
<b>Identificação do Ponto Extra</b>	<b>Descrição do Ponto Extra</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	0

M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	0
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	0
O	Pessoa jurídica com sede no município de Bela Vista da Caroba, Paraná	5,0
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		5,0

- 1.1 A pontuação final de cada candidatura será definida através da média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão.
- 1.2 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- 1.3 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- 1.4 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- 1.5 Se após a aplicação dos critérios acima mencionados persistir o empate, a classificação será definida por meio de sorteio, a realizar-se em sessão pública aberta, na presença dos integrantes da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização, dirigida pelo Presidente, da qual será lavrada Ata específica
- 1.6 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- 1.7 Serão desclassificados os projetos que:
- 1.7.1 - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- 1.7.2 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 1.8 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

  
MARINES FÁTIMA KOVALSKI  
MEMBRO

## ANEXO III - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

### 1.0 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita	Nota Final
Centro de Tradições Gaúchas Belos Pagos	07.162.527/0001-61	02 – Formação na Área da Dança	71,4.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	9,5
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural da cidade</b> - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura da Cidade de Bela Vista da Caroba, Paraná.	30,0
C	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	9,8
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	9,9

<b>E</b>	<b>coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	8,4
<b>F</b>	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica, curso superior, cursos no ramo e certificações)	9,2
<b>G</b>	<b>Contrapartida</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	96
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS</b>		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
H	Proponentes do gênero feminino	00
I	Proponentes negros e indígenas	00
J	Proponentes com deficiência	00
K	Proponente residente do Município de Bela Vista da Caroba, Paraná	00
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		00
<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	00

M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	00
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	00
O	Pessoa jurídica com sede no município de Bela Vista da Caroba, Paraná	5,0
<b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL</b>		<b>5,0</b>

1.1 A pontuação final de cada candidatura será definida através da média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão.

1.2 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

1.3 Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

1.4 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

1.5 Se após a aplicação dos critérios acima mencionados persistir o empate, a classificação será definida por meio de sorteio, a realizar-se em sessão pública aberta, na presença dos integrantes da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização, dirigida pelo Presidente, da qual será lavrada Ata específica

1.6 Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

1.7 Serão desclassificados os projetos que:

1.7.1 - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

1.7.2 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

1.8 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



GERTRUT STEIN  
MEMBRO